



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ADM 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº: 1.009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu GERALDO GUEDES RODRIGUES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) da despesa fixada pela Lei de Orçamentária Anual nº 987 de 26 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa para o Município de São José do Divino no exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º** - Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias prevista na Lei Municipal nº 987 de 26 de novembro de 2020 - Lei de Orçamentária Anual.

**Parágrafo Único** - As dotações que receberão os recursos orçamentários aprovados por esta lei serão as que apresentarem insuficiência de valor orçamentário e estará disponível encaminhado a Câmara Municipal após sua publicação os decretos de aberturas autorizados por esta Lei, que passarão a integrar a presente lei em forma de anexo.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**São José do Divino/MG, 03 de dezembro de 2021.**

  
**GERALDO GUEDES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

